

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de junho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5788 - Lei nº 3.357/2013



### **GABINETE**

### **DECRETO EXECUTIVO Nº 142/2024**

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1°, inc. III e § 2° da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal n ° 1.891/1990,

### DECRETA:

- **Art. 1º -** Que a servidora pública MODESTINA MORAIS DE MOURA RODRIGUES, Matrícula nº 16452-6, Cargo Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 10/06/2024, benefício nº 208.506.156-1, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.
- **Art. 2º** Fica declarado vago o cargo público efetivo de Monitor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19/06/2024.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de junho de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

# LEI N.º 4002/2024

(Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do vereador Romulo Heleno Gusmão)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Ezequiel Soares dos Santos a atual Rua Diamantina, localizada no Bairro Anápolis.
- **Art. 2º.** Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de junho de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito do Município

### **PLANEJAMENTO E FAZENDA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Cancelamento Preços Registrados - Processo Administrativo nº 181/2023, Pregão nº 071/2023 - ARP 276/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atendimento demandas da Secretária Municipal de Saúde, Torna-se público o cancelamento do Preço Registrado dos itens: 2 - Abridor de boca infantil, 13- Água oxigenada 10 volumes, 17 - Alavanca 304, 18-Alavanca Apical, 19 - Alavanca apexo 301, 20 - Alavanca apexo 302, 25 - Alginato para impressões com clorexidina, presa normal tipo I com presa rápida com alta resistência e com pressão. Indicado para prótese fixa e removível. Hydrogum 5, jeltrate - plus, hydrogum, 28 - Alicate Goldman fox pata tecico, 29 - Alicate ortodôntico de la rosa 109, 34 -Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de mepivacaina sem vaso construtor, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes, 39 - Alveolotomo, 40 - Arco para Isolamento Absoluto de Plastico, 67 - Broca carbide baixa rotação nº 4 esférica kavo,prima,KG Sorensen, 68 - Broca carbide baixa rotação nº 6 esférica kavo, prima, KG Sorensen, 69 - Broca carbide baixa rotação nº 8 esférica kavo,prima,KG Sorensen, 141 - Broqueiro inox com tampa,30 brocas 07x06x03 cm, 162 - Cera 7. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. (EPOXIGLASS). PMC, 171 - Cimento ionômero de vidro para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V. Indicado para técnica ART, maior liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de liquido com 8g, (MAXXION), 199- CREME DENTAL 90 GRAMAS, 231-Escova de robson, 247- Espelho clinico de metal Nº 05, 249- Espelho clinico esterelizado descartável de plástico Pri080 caixa com 25 unidades, 255 - Filme rx: filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31x41mm, também conhecido como tamanho 2; apresentação: caixas com 150 películas., 260 - Fio de nylon 4.0 45cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades; agulha 17mm ½ tipo triangular, 410 - Pinça clínica, 466 - Tricresol formalina Apresentação: franco com 10 ml, 468-Vaselina sólida tubo com 30g, 473- Wraps para esterilização SMS c/ 50 60 gr polarfix (30 CM X 30 CM), da Ata de Registro de Preços nº 276/2023, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, da Ata de Registro 276/2023, cuja Detentora dos preços é a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.651.667/0001-08, conforme motivação aliunde constante do Pedido de Cancelamento apresentado pela Detentora, constante dos autos do processo em epígrafe. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga / MG, 21 de Junho de 2024 - Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo de nº 49/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem de estradas vicinais conforme Convênio Nº 938872/2022 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Vencedores com menor preço: MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE 72614900672 - ME, inscrita no CNPJ de nº 27.028.550/0001-75, com os lotes: 04, no valor total de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); SILVEIRA CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ de nº 10.517.483/0001-50, com os: lotes 01 no valor total de R\$ 879.000,00(oitocentos e setenta e nove mil), lote 02 no valor total de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte e mil reais) e lote 03 no valor total de R\$ 2.243.948,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais). Homologo o presente processo. Caratinga/MG, 21 de Junho de 2024. Márcio Alves dos Santos - Secretário de Obras Públicas Defesa Social e Transportes.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de junho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5788 - Lei nº 3.357/2013

### SAÚDE

## PORTARIA SMS Nº 017/2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretaria Municipal de Sáude, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências", e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em substituição a servidora Daniela Silveira Barbosa (médica da família), para cobrir férias da servidora Mônica Isaura Correa (médica da família) para compor o EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2023.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

 I - no financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;

 II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário..

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 19 de junho de 2024.

Gilberto Evangelista de Oliveira Secretário Municipal de Saúde